

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 24/2024

A **CÂMARA DE VEREADORES DE VITOR MEIRELES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, nº 2193, Centro, Município de Vitor Meireles/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.373.460/0001-15, representado neste ato pelo Presidente, senhor **VENDOLINO MENEGHELLI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC, e a empresa **COMPREV ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.807.038/0001-58, estabelecida na Rua Padre Jose Moacir Moser, 35, Sala 2, Centro, município de Presidente Getúlio/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 2/2023, que dispõe: “§ 4º *Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação poderá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias*”, **razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.**

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NO

ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação justifica-se por ser essencial para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, além de promover a conformidade com a legislação vigente e a melhoria contínua das condições laborais na empresa, Garantindo ainda, o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, como a realização de treinamentos, a implementação de programas de prevenção, a realização de exames médicos periódicos, entre outras ações que ajudam a evitar acidentes e doenças e contribuem para a motivação e a produtividade dos colaboradores.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **COMPREV ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.807.038/0001-58, estabelecida na Rua Padre José Moacir Moser, 35, Sala 2, Centro, município de Presidente Getúlio/SC, que apresentou o valor anual de R\$ 910,26 (novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), o qual será pago em até 15 (quinze);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
1	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, de Programa de Gerenciamento - PGR Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade - LTIP, Exames clínico periódicos, Envio E-Social e Envio E-social por funcionário	910,26	910,26

TOTAL: R\$ 910,26

- **SENIOR SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.079.008/0001-04, estabelecida na Rua Carlos Gomes, n. 80, sala 6, Ed. Sirmione, Centro,

município de Rio do Sul/SC, que apresentou o valor anual de R\$ 1.630,96 (mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos);

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
1	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, de Programa de Gerenciamento - PGR Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade - LTIP, Exames clínico periódicos, Envio E-Social e Envio E-social por funcionário	1.630,96	1.630,96

TOTAL: R\$ 1.630,96

- **RUCHINSKI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.259.039/0001-30, estabelecida na Rua Doutor Getúlio Vargas, n. 358, Centro, município de Ibirama/SC, que apresentou o valor anual de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
1	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, de Programa de Gerenciamento - PGR Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade - LTIP, Exames clínico periódicos, Envio E-Social e Envio E-social por funcionário	3.300,00	3.300,00

TOTAL: R\$ 3.300,00

- Pesquisa realizada junto ao **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP**, obtendo-se o valor de R\$ 2.465,01 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo) mensais, em objeto semelhante ao do presente processo.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa

da União;

4.1.3 Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

4.1.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

4.1.7 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

4.1.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

4.1.9 Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

4.1.10 Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.1.11 Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.1.12 Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g);

4.1.13 Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Apresentação plena, adequada e correta do serviço o qual o objeto do presente instrumento;

6.1.2 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.3 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concordaem informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE;

6.1.4 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

6.1.5 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE;

6.1.6 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE;

6.1.7 Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

6.1.8 Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

6.1.9 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

6.1.10 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

6.1.11 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

6.1.12 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA;

6.1.13 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara de Vereadores pagará a **COMPREV ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.807.038/0001-58,

estabelecida na Rua Padre José Moacir Moser, 35, Sala 2, Centro, município de Presidente Getúlio/SC, o valor anual de R\$ 910,26 (novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência	261	2001.33390000000000000000
Órgão/Unidad	01.00	Funciona0001.0031.0001
Ação	200	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.
Element	3339000000000000	Aplicações diretas
o	150070000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alteraçõesNa contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.2 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 20 de dezembro de 2024.

VENDOLINO MENEGHELLI
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 24/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Vitor Meireles, 20 de dezembro de 2024.

Daiani Sardagna Gonçalves
Agente de Contratação